



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

LEI Nº 834, DE 04 DE MAIO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2022, abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesa da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE.

Função: 6 – Segurança Pública

Subfunção: 183 – Informação e Inteligência.

Programa: 38 – Segurança Pública com Informação e Inteligência

Ação: 2.204-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO DE ASSU

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

FONTE: 15000000-Recursos não vinculados de Impostos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

FONTE: 16300000-Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior será oriundo da anulação total ou parcial de dotações a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE.

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral.

Programa: 3 - Modernização da Gestão Pública Municipal

Ação: 2.146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

FONTE: 15000000-Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE.

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário.

Programa: 37 - Gestão Eficiente e Responsável

Ação: 2.81 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e instalações.....R\$ 100.000,00
FONTE: 16300000-Recursos Vinculados ao Trânsito.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2022 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 04 de maio de 2022.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ